

**EDITAL 059/2025 DE CONVOAÇÃO PARA
MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O
CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em **PRIMEIRA CHAMADA** procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, para ingresso no primeiro período no 1º SEMESTRE DE 2026, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

1. DA CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE VAGAS EM PRIMEIRA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO

1.1 Ficam convocados para matrícula nas vagas ofertadas no primeiro período do ano de 2026 os candidatos classificados, em ordem decrescente, na listagem abaixo:

ORDEM	INSCRITO	Média
01	PATRICIA DOS SANTOS FLORIANO	719.32
02	LUIZA VERA CHAGAS	713.80
03	RAFAELA SEÁRA ODY	706.30
04	LÍVIA MARIA DA ROCHA DOZZA	703.20
05	BIANCA CAMILI KUHN	702.72
06	JULIA MILIORANCA	698.52
07	MARIA CLARA ENNES BREY	697.70
08	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA	696.54
09	BRENO ZANOTTO RIBEIRO	695.82
10	ANA CLARA MARTINS GONÇALVES	693.72
11	POLIANA GODOY AMORIM	691.54
12	IAGO BRAUN	687.52
13	LUISA ROBERTA SCHUHMACHER DE OLIVEIRA	685.94
14	NÁTALY PETRY	685.10
15	ANA CLARA ALVES BENTO	682.54
16	BIANCA VITORIA DALZOTTO	681.82



17	ISADORA REGINA MATTÉ PAGLIARI	681.80
18	ISABELA VICENZI SGARBOSSA	679.30
19	RAFAELLA CLARA TÓFOLI	676.98
20	LAURA BELLÍ DOS SANTOS	676.46
21	RAFAELA MARGREITER	676.40
22	ISADORA VOLPATO BRANDALISE	675.86
23	MARIA EDUARDA DE SOUZA VACCARI	671.14
24	MARIA EDUARDA DEZAN ANGELI	670.34
25	LAURA AVILA CAZALLI	668.74
26	LAYAN VOGT DUARTE	668.30
27	GIOVANA SCHOELER BARRETA	667.02
28	MARIA ISADORA ZANELATTO DA FONSECA	666.56
29	ANA LUÍSA TONDELLO DA SILVA	666.04
30	MARIA EDUARDA DA ROCHA	665.62
31	MARIA CLARA GOHL PARISE	663.98
32	CLARA SORGATTO DA SILVA	663.02
33	AMANDA VITÓRIA FRIZZO LIRA	662.20
34	GIULIA SANDRIN ROSSI	661.02
35	CAMILLY MELLA SOARES	659.40
36	AMANDA ALBUQUERQUE CENTENARO	658.82
37	KAREN CRISTINA SOVRANI	658.38
38	JOÃO DAMIANI ZILLI	658.32
39	AMANDA LETICIA HAMMES ANDRES	657.80
40	CRISTINA PFEIFER	657.64
41	RAFAELLA GUEDES	656.76
42	PABLO DOS SANTOS	655.86
43	AMANDA RODRIGUES VALIM	655.34
44	ISADORA CAMARGO	653.94
45	ESTÉFANY SUZAN TREVISAN VIANINI	653.88
46	GABRIELA LEMOS MATTIOLI	652.28
47	GUSTAVO SANTOS BERNARDY	650.06
48	THALIA PFEIFER DE ALMEIDA	647.40
49	GABRIEL HENRIQUE PUERARI	646.34
50	EDUARDA BOTOLI MALLMANN	646.32
51	FELIPE MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	644.86
52	VALENTINA FARINA GALLAS	643.58
53	JÚLIA FERREIRA ELEODORO	643.38



54	NICOLE DEUCHER DE SOUZA	640.54
55	MARIANA TRAESEL DELLATORRE	640.34
56	PALOMA PIOVESAN CENDRON	639.52
57	JÚLIA GODEL	638.94
58	HELOA KAUFMANN WORMESBECKER	638.90
59	EDUARDO SILVA SANTI	637.00
60	MARIA EDUARDA TOIGO	636.72

1.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão entre os dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2025**, exclusivamente no endereço que segue:

Reitoria Uniarp – Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador/SC.

1.3 As matrículas que acontecem no dia **08 de dezembro de 2025** devem ser realizadas das 13h às 20h, e **nos dias 09 e 10 de dezembro** das 09h às 11h30 e das 13h30 às 20h.

1.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

- 1.4.1 O boleto referente a primeira mensalidade devidamente quitado, o respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;
- 1.4.2 Comprovante de residência original;
- 1.4.3 Carteira de Identidade Civil (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro original;
- 1.4.4 Título de eleitor;
- 1.4.5 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista;
- 1.4.6 Candidatas do sexo feminino com idade até 45 anos deverão apresentar



- comprovante da vacina de rubéola;
- 1.4.7 Certidão de Nascimento;
- 1.4.8 Apresentação do Boletim de desempenho do ENEM apensado à inscrição do processo seletivo;
- 1.4.9 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.
- 1.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;
- 1.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;
- 1.4.12 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é quem efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.
- 1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.
- 1.7 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após



esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 08 de dezembro de 2025.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h. c.
Reitor da UNIARP

